

## RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, e com base nas justificativas técnicas constantes dos autos, apresenta-se a razão da escolha do contratado para a execução do objeto supracitado.

A empresa **FLORMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.181.368/0001-66**, foi selecionada com base nos seguintes fundamentos:

Atendimento aos requisitos legais e técnicos: A empresa demonstrou cumprir integralmente os critérios de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como os requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira exigidos para a execução do objeto da contratação, conforme documentação analisada e atestada pela área técnica competente.

Adequação da proposta ao interesse público: A proposta apresentada pela contratada embora esteja ligeiramente acima da mediana apurada R\$ 9.285,50, verifica-se que a diferença é de apenas R\$ 37,50, o que apresenta aproximadamente 0,40% do valor de referência. Trata-se, portanto, de variação mínima, plenamente aceitável dentro das oscilações naturais do mercado. Dessa forma, o preço ofertado mantém-se compatível com os valores praticados, não comprometendo a economicidade e demonstrando-se vantajoso para a Administração.

Motivo da escolha: A escolha da empresa **FLORMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** decorre de sua efetiva capacidade de atender à demanda, com qualidade, em prazo compatível com a urgência/planejamento da Administração, sendo a solução que melhor atende ao interesse público no presente caso.

Diante do exposto, resta justificada, de forma clara e objetiva, a escolha da empresa **FLORMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade e economicidade.

Lages SC, 11 de fevereiro de 2026

[ASSINATURA DIGITAL]  
CRISTINA DE OLIVEIRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
CISAMURES

